



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 /2003, DE 10 DE AGOSTO DE 2003.

RECEBIDO

EM 22/08/2003
Tatiana F. de Castro
Câmara M. C. Carajás

Passa de 09 (nove) para 11 (onze), o número de Vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para as eleições Municipais de 2004 e a Legislatura que se inicia 1º de janeiro de 2005.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**,

CONSIDERANDO o que estabelece a letra "a", inciso IV, artigo 29 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás,

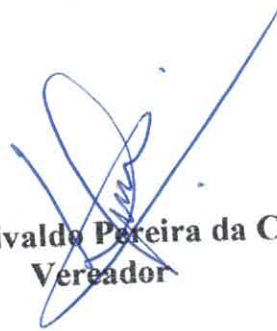
DECRETA:

Art. 1º - O número de Vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, passa de 09 (nove) da atual Legislatura, para 11 (onze) na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2005.

Art. 2º - Após a sanção, cópia do presente Decreto Legislativo será encaminhado ao Tribunal Eleitoral do Pará e ao Juiz da Zona Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de agosto de 2003.


Gilson Campos
Vereador/Propositor


Dermivaldo Pereira da Costa
Vereador


Mário Alves da Silva
Vereador